



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM/02/2024

Autor: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

“Dispõe sobre o uso de tecnologia de reconhecimento facial/biometria automatizado no âmbito da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica implantado no âmbito da Câmara Municipal de Ituiutaba o uso de reconhecimento facial/biometria para o registro de presença dos vereadores por meio de tablets, que também servirão para auxiliar nas votações, aprovação de projetos, apresentação de matérias, entre outras funcionalidades no Plenário das Sessões Legislativas.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Reconhecimento Facial (RF): procedimento biométrico automatizado com fim de identificação humana, realizado a partir da captura de uma imagem facial;

II - Identidade: conjunto de características físicas, funcionais e/ou psíquicas, inatas ou adquiridas, porém permanentes, que tornam uma pessoa diferente das demais e idêntica a si mesma;

III - Identificação: processo de determinação da identidade de uma pessoa, comparando-se dados obtidos no presente com outros previamente armazenados em Banco de Dados;

IV - Biometria: método para a determinação da identidade de uma pessoa com fundamento nas suas características biológicas (anatômicas, bioquímicas e fisiológicas) e/ou comportamentais.

Art. 3º A medida busca aumentar a segurança e prevenir fraudes garantindo a autenticidade das identidades e identificações dos vereadores bem como trazendo mais celeridade e transparência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ituiutaba, 16 de abril de 2024.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador